



LEI N° 120/2010

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 61.166,29 (sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.003.00.000.0000.0.000.	MDE 25%		
06.003.12.361.0019.2.020.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
311 - 3.1.90.11.00.00	03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
312 - 3.3.90.39.00.00	03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.521,46
06.004.00.000.0000.0.000.	MDE 10%		
06.004.12.361.0019.2.021.	MDE 10%		
313 - 3.1.90.13.00.00	03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE		
07.002.10.304.0026.2.034.	PAB/SUS ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA		
309 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO		17.298,39
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS		
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS		
10.001.26.782.0006.2.048.	MANUTENCAO DEPTO DE SERVICOS RURAIS		
310 - 3.3.90.30.00.00	03504 MATERIAL DE CONSUMO		10.072,31
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO		
11.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO		
11.003.04.122.0010.2.052.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO		
286 - 3.3.90.39.00.00	03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.274,13
	Total Suplementação:		61.166,29



Município de
Campina da Lagoa
Semeando Esperança - Admin 2009/2012



Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA DA LAGOA , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

**CÉLIA CABRERA DE
PAULA
PREFEITA**